



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO
(PLENÁRIO VIRTUAL)**

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) em **SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO - PLENÁRIO VIRTUAL**, com início às 8h do dia **11/03/2025** e encerramento às 23h59m do dia **18/03/2025**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos da Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025.

Quando cabível **sustentação oral**, fica facultado aos(às) advogados(as) habilitados(as) e ao(à) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, encaminhá-la mediante peticionamento nos autos eletrônicos do processo até **48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão**. O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser áudio ou vídeo, devendo observar o tempo regimental de sustentação e as especificações técnicas de formatos e limites de tamanho admitidos na *Portaria TSE nº 886/2017*, sob pena de ser desconsiderado (*art. 12 da Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025*).

Qualquer das partes ou o(a) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, **até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão**, poderá apresentar pedido de **destaque** do processo que, se deferido pelo(a) relator(a), o encaminhará para julgamento em sessão presencial. (*art. 9º, II da Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025*).

01. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600134-51.2024.6.10.0033 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: IMPERATRIZ – 33ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18488894, NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB/MA 11.909

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB/MA 12.584

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB/MA 10.303

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA - OAB/MA 7.415

ADVOGADO: JEFFERSON FERRAZ VASCONCELOS - OAB/MA 8.597

EMBARGADA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO MOBILIZAÇÃO NACIONAL

ADVOGADO: JURACY ROLDÃO DA SILVA JUNIOR – OAB/MA 19.080

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo não conhecimento dos embargos e, se conhecidos, pela sua rejeição.

Na sessão de 09 dezembro de 2024, esta Corte, por maioria de votos, deu provimento ao recurso da ora embargada, reformando a sentença recorrida para aplicar multa no valor de R\$ 5.000,00. Vencidos os(a) juízes(a) Maria Francisca Gualberto de Galiza, Ferdinando Serejo Sousa e Tarcísio Almeida Araujo, que negaram provimento ao apelo.

02. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600135-36.2024.6.10.0033 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: IMPERATRIZ – 33ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18488897, NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB/MA 11.909

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB/MA 12.584

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB/MA 10.303

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA - OAB/MA 7.415

ADVOGADO: JEFFERSON FERRAZ VASCONCELOS - OAB/MA 8.597

EMBARGADA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO MOBILIZAÇÃO NACIONAL

ADVOGADO: JURACY ROLDÃO DA SILVA JUNIOR – OAB/MA 19.080

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela rejeição dos embargos.

Na sessão de 09 dezembro de 2024, esta Corte, por maioria de votos, deu provimento ao recurso da ora embargada, reformando a sentença recorrida para aplicar multa no valor de R\$ 5.000,00. Vencidos os(a) juízes(a) Maria Francisca Gualberto de Galiza, Ferdinando Serejo Sousa e Tarcísio Almeida Araujo, que negaram provimento ao apelo.

03. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600141-43.2024.6.10.0033 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: IMPERATRIZ – 33ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18488903, NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB/MA 11.909

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB/MA 12.584

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB/MA 10.303

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA - OAB/MA 7.415

ADVOGADO: JEFFERSON FERRAZ VASCONCELOS - OAB/MA 8.597

EMBARGADA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO MOBILIZAÇÃO NACIONAL

ADVOGADO: JURACY ROLDÃO DA SILVA JUNIOR – OAB/MA 19.080

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela rejeição dos embargos.

Na sessão de 09 dezembro de 2024, esta Corte, por maioria de votos, deu provimento ao recurso da ora embargada, reformando a sentença recorrida para aplicar multa no valor de R\$ 5.000,00. Vencidos os(a) juízes(a) Maria Francisca Gualberto de Galiza, Ferdinando Serejo Sousa e Tarcísio Almeida Araujo, que negaram provimento ao apelo.

04. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600152-72.2024.6.10.0033 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: IMPERATRIZ – 33ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18488912, NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB/MA 11.909

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB/MA 12.584

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB/MA 10.303

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA - OAB/MA 7.415

ADVOGADO: JEFFERSON FERRAZ VASCONCELOS - OAB/MA 8.597

EMBARGADA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO MOBILIZAÇÃO NACIONAL

ADVOGADO: JURACY ROLDÃO DA SILVA JUNIOR – OAB/MA 19.080

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela rejeição dos embargos.

Na sessão de 09 dezembro de 2024, esta Corte unanimemente deu provimento ao recurso da ora embargada, apenas para impor ao embargante o pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mantendo a sentença que julgou procedente a representação por propaganda eleitoral antecipada.

05. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600153-57.2024.6.10.0033 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: IMPERATRIZ – 33ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18488913, NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB/MA 11.909

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB/MA 12.584

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB/MA 10.303

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA - OAB/MA 7.415

ADVOGADO: JEFFERSON FERRAZ VASCONCELOS - OAB/MA 8.597

EMBARGADA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO MOBILIZAÇÃO NACIONAL

ADVOGADO: JURACY ROLDÃO DA SILVA JUNIOR – OAB/MA 19.080

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela rejeição dos embargos.

Na sessão de 09 dezembro de 2024, esta Corte unanimemente deu provimento ao recurso da ora embargada, apenas para impor ao embargante o pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 , mantendo a sentença que julgou procedente a representação por propaganda eleitoral antecipada.

06. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600156-12.2024.6.10.0033 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: IMPERATRIZ – 33ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18488918, NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB/MA 11.909

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB/MA 12.584

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB/MA 10.303

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA - OAB/MA 7.415

ADVOGADO: JEFFERSON FERRAZ VASCONCELOS - OAB/MA 8.597

EMBARGADA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO MOBILIZAÇÃO NACIONAL

ADVOGADO: JURACY ROLDÃO DA SILVA JUNIOR – OAB/MA 19.080

RELATOR: *JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA*

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela rejeição dos embargos.

Na sessão de 09 dezembro de 2024, esta Corte unanimemente, deu provimento ao recurso da ora embargada, reformando a sentença recorrida para aplicar multa no valor de R\$ 5.000,00.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600027-70.2024.6.10.0012 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: ARAIÓSES – 12ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

ADVOGADO: IZAIRTON MARTINS DO CARMO JUNIOR – OAB/CE 7.450

RECORRIDOS: JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO, COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

ADVOGADO: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991

ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542

RELATOR: *JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA*

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo não provimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou o presente feito extinto, sem resolução do mérito, com base no Art. 485, IV, do CPC.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600173-62.2024.6.10.0093 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: PAÇO DO LUMIAR – 93ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTES: BENEDITO AMADO DOS SANTOS PIRES FILHO, COLIGAÇÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES (PAÇO DO LUMIAR)

ADVOGADO: LUCAS ANTONIONI COELHO AGUIAR – OAB/MA 12.822

ADVOGADA: SAMARA SANTOS NOLETO – OAB/MA 12.996

RECORRIDO: FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS

ADVOGADO: GABRIEL OLIVEIRA RIBEIRO – OAB/MA 22.075

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

INTERESSADOS: PAÇO UNIDO E FORTE, PARTIDO AVANTE, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, PARTIDO PROGRESSISTAS - PP, PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA), PARTIDO REPUBLICANOS - PR, PARTIDO UNIÃO BRASIL

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DIRETÓRIO ESTADUAL

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA – OAB/MA 7.415

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: a) a rejeição da preliminar de intempestividade do recurso; b) acaso conhecido o recurso, o acolhimento da preliminar de cerceamento de defesa, com a anulação da decisão de primeiro grau, e a conseqüente devolução dos autos ao juiz eleitoral para realização da fase de instrução probatória; c) acaso rejeitada a preliminar de cerceamento de defesa, deixa de se manifestar sobre o mérito do recurso, por entender que a causa não se encontra madura para julgamento.

A decisão de 1º Grau julgou improcedentes as Ações de Impugnação ao registro de candidatura, e deferiu o registro de candidatura de Frederico de Abreu Silva Campos, para concorrer ao cargo de Prefeito no Município Paço do Lumiar - MA. Determinou a exclusão do Partido Solidariedade do polo ativo. Não reconheceu a litigância de má-fé e, por conseqüência, indeferiu o envio dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para fins do art. 25 da Lei Complementar 64/90.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600315-25.2024.6.10.0042 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: CHAPADINHA – 42ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ANTECIPADA NEGATIVA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “CHAPADINHA COM A FORÇA DO POVO”

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

RECORRIDO: BERNARDO PEREIRA DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo desprovimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a representação por não restar comprovada o dano alegado da publicação impugnada ou ofensa à honra e/ou à imagem do ora recorrido.

10. TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE – Nº 0600491-33.2024.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: TIMON - 19ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE AO RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO - ELEIÇÕES 2024

REQUERENTE: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

ADVOGADA: MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542

ADVOGADO: LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991

ADVOGADO: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

ADVOGADO: JEFFERSON ARAUJO VERAS – OAB/PI 13.495

REQUERIDO: COLIGAÇÃO “UNIÃO E RECONSTRUÇÃO”

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: a extinção da presente cautelar antecedente, sem resolução do mérito.

Em decisão, foi indeferido o pedido de antecipação de tutela da pretensão recursal.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600526-33.2024.6.10.0019 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: TIMON - 19ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

ADVOGADA: MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991

ADVOGADO: JOSÉ FELIPE MOURA LACERDA – OAB/PI 19.489

ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542

ADVOGADO: JEFFERSON ARAUJO VERAS – OAB/PI 13.495

ADVOGADO: LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

RECORRIDA: COLIGAÇÃO “UNIÃO E RECONSTRUÇÃO”

ADVOGADA: WILMA FREITAS RODRIGUES – OAB/MA 6.816

ADVOGADA: ROSANIA FRANCISCA MEDINA COSTA – OAB/PI 12.129

ADVOGADA: LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES – OAB/PI 15.674

ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAUJO COSTA – OAB/MA 13.980

ADVOGADA: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA – OAB/MA 7.415

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909

ADVOGADA: AMANDA MARIA ASSUNÇÃO MOURA – OAB/PI 6.874

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo provimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação, nos termos do art. 73, VI, "b", da Lei 9.504/1997, condenando a recorrente DINAIR SEBASTIANA VELOSO em multa, no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 73, §4º.

12. RECURSO ELEITORAL REL Nº 0600407-57.2024.6.10.0024 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: BREJO – 24ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL **POR ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO** - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "MUDA BREJO"

ADVOGADO: BRENNO SILVA GOMES PEREIRA – OAB/MA 20.036

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUSA FROTA – OAB/MA 22.254

ADVOGADO: HUGO MACIEL SILVA – OAB/MA 16.865

ADVOGADO: SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO – OAB/MA 18.212

ADVOGADA: ALCICLEIA DE LIMA SILVA – OAB/MA 27.424

1º RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE BREJO, JOSÉ FARIAS DE CASTRO

ADVOGADA: LUCIELY HORTENCIA FREITAS MORAES – OAB/MA 22.195

ADVOGADO: NATHANAEL RODRIGUES – OAB/PI 7.641

2º RECORRIDO: THAMARA ARAUJO DE CASTRO

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

3º RECORRIDO: ALEXSANDRO SILVA SANTOS

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: SÓCRATES JOSE NICLEVISK – OAB/MA 11.138

ADVOGADO: PEDRO EMILIO BARROS DOURADO – OAB/CE 42.529

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar no feito.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo improvimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a presente ação de investigação, com fundamento no art. 487, I, do CPC, entendendo não restar configurado o abuso dos poderes político ou econômico.

13. RECURSO ELEITORAL REL Nº 0600482-26.2024.6.10.0015 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: GRAJAÚ – 15ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ELSON RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO: JOÃO BATISTA ERICEIRA FILHO – OAB/MA 8.296

ADVOGADO: MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA - OAB/MA 7.930

ADVOGADA: AMANDA TEIXEIRA LOBO DE CARVALHO - OAB/MA 20.663

ADVOGADO: MARCONI TORRES FERREIRA - OAB/MA 13.925

ADVOGADO: PEDRO PAULO PAIVA SILVA - OAB/MA 27.146

ADVOGADA: RAISSA CAMPAGNARO DE OLIVEIRA COSTA - OAB/MA 18.147

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pelo provimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a representação, por ausência de provas que caracterizem a responsabilidade do recorrido pela prática da irregularidade descrita nos autos.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600200-49.2024.6.10.0027 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: ARARI – 27ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ALEXANDRE DA COSTA ALVES

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS - OAB/MA 4.947

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA - OAB/MA 15.133

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas do recorrente, na forma do art. 30, III, da Lei nº 9.504/97.

15. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600975-91.2024.6.10.0018 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: ROSÁRIO – 18ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: NAYLSON SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO - OAB/MA 7.803

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas do recorrente, com fulcro no artigo. 30, III, da Lei nº 9.504/97 c/c o art. 74, III, da Resolução- TSE nº 23.607/2019.

16. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600136-08.2024.6.10.0005 [Clique aqui para acessar os autos^{1b}](#)

PROCEDÊNCIA: ALDEIAS ALTAS – 5ª ZONA ELEITORAL DE CAXIAS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: KEDSON LIMA CRUZ

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS MARTINIANO FARIAS - OAB/MA 21.197

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Kedson Lima Cruz, com base no art. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, inciso III, da Lei 9.504/1997.

17. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600222-84.2024.6.10.0067 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BERNARDO DO MEARIM – 67ª ZONA ELEITORAL DE PEDREIRAS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ISAQUE PEREIRA COSTA

ADVOGADO: JACINTO PEREIRA COSTA – OAB/MA 12.498

INTERESSADO: JOSÉ GERONIMO DE SOUSA LIMA

ADVOGADO: LUIS HENRIQUE PEREIRA DA ROCHA – OAB/MA 28.693

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Isaque Pereira Costa, com fulcro no artigo 30, III, da Lei nº 9.504/97, combinado com o artigo 74, III da Resolução TSE nº 23.607/2019. Determinou, ainda, a devolução do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 17, § 9º da Resolução TSE nº 23.607/2019, em razão da aplicação irregular de recursos do FEFC com serviços advocatícios sem documento fiscal idôneo e memorial descritivo das atividades desempenhadas pelo profissional.

18. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600717-91.2024.6.10.0047 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – 47ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: VALDER BRAZ FERREIRA COELHO

ADVOGADA: RAISSA CAMPAGNARO DE OLIVEIRA COSTA – OAB/MA 18.147

ADVOGADO: MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA – OAB/MA 7.930

ADVOGADO: JOÃO BATISTA ERICEIRA FILHO – OAB/MA 8.296

ADVOGADO: MARCONI TORRES FERREIRA – OAB/MA 13.925

ADVOGADA: AMANDA TEIXEIRA LOBO DA SILVA – OAB/MA 20.663

ADVOGADO: PEDRO PAULO PAIVA SILVA – OAB/MA 27.146

ADVOGADA: MILENE AZEVEDO URBANO GAMA – OAB/MA 16.442

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Valder Braz Ferreira Coelho, com fulcro no artigo 74, III da Resolução TSE nº 23.607/2019.

19. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600143-91.2024.6.10.0104 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: ARAME – 104ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: FÁBIO MAGALHÃES FARIAS

ADVOGADO: FRANCISCO DE CARVALHO SILVA - OAB/MA 18.711

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS - OAB/MA 4.947

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK - OAB/MA 11.138

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA - OAB/MA 15.133

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Fábio Magalhães Farias, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

20. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600194-55.2024.6.10.0055 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: CARUTAPERA – 55ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR – ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: AIRTON MARQUES SILVA

ADVOGADO: ELVIS ALVES DE SOUZA – OAB/MA 17.499

RECORRIDA: COLIGAÇÃO “UNIDOS PELA RECONSTRUÇÃO”

ADVOGADO: CRISTIAN FÁBIO ALMEIDA BORRALHO – OAB/MA 8.310

ADVOGADO: ZILDO RODRIGUES UCHOA NETO – OAB/MA 7.636

ADVOGADO: WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO – OAB/MA 24.136

ADVOGADO: EDILSON SANDRO NOBRE DA SILVA – OAB/MA 14.134

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

ADVOGADO: LUIS GUILHERME RAMOS SIQUEIRA – OAB/MA 6.729

ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO SOUSA – OAB/MA 4.847

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação, e considerando o descumprimento da decisão liminar previamente concedida, determinou a aplicação da multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme fixado na decisão de tutela de urgência, pelo período em que persistiu o descumprimento da ordem judicial.

21. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600327-44.2024.6.10.0008 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: COROATÁ – 8ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “COROATÁ QUER MUDANÇA”

ADVOGADA: MÁRCIA REGINA OLIVEIRA NUNES - OAB/MA 25.243

ADVOGADA: NAYANA GALDINO DA CONCEIÇÃO - OAB/MA 10.894

ADVOGADA: ANTONIA MARCIA MENDES SALES - OAB/MA 22.934

ADVOGADO: BRUNO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA – OAB/MA 16.226

ADVOGADO: HILDEGARDES DA SILVA MATOS - OAB/MA 28.443

ADVOGADO: JOELSON GONÇALVES ARAÚJO - OAB/MA 18.481

ADVOGADO: LUCIANO JANSEN PEREIRA - OAB/MA 8.315

ADVOGADO: MARIA ANGÉLICA DE MOURA SOUSA – OAB/MA 26.540

ADVOGADA: RENATA CARTIELLY SANTOS ANDRADE – OAB/MA 21.422

1º RECORRIDO: ALISON DA SILVA CARDOSO

ADVOGADA: MARIA GLEYCEKELLEN FERREIRA BRANDÃO – OAB/MA 23.291

ADVOGADO: TIMÓTEO ASSUNÇÃO E SILVA DE SOUZA – OAB/MA 23.961

ADVOGADA: SUELENE SANTOS PEREIRA – OAB/DF 49.446

ADVOGADO: JHONATTAN ROGER SANTOS PEREIRA – OAB/MA 20.875

2º RECORRIDA: DANDARA GEORGIA SOUSA VIANA

ADVOGADO: DANIELSON CARDOSOS BRAGA - OAB/MA 28.567

ADVOGADA: MARIA GLEYCEKELLEN FERREIRA BRANDÃO – OAB/MA 23.291

ADVOGADO: TIMÓTEO ASSUNÇÃO E SILVA DE SOUZA – OAB/MA 23.961

ADVOGADA: SUELENE SANTOS PEREIRA – OAB/DF 49.446

ADVOGADO: DANIELSON CARDOSO BRAGA – OAB/MA 28.567

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a representação, tendo em vista que as publicações questionadas se encontram amparadas pelo direito constitucional à liberdade de expressão e ao debate político.

22. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600407-89.2024.6.10.0078 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: BOM JARDIM - 78ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA POR SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO- ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO LIBERAL – SÃO JOÃO DO CARU

ADVOGADA: GABRIELLA BARBOSA PEREIRA ZAYRINGUE RIBEIRO – OAB/MA 28.337

INTERESSADA: VANUZA DE AMORIM FERREIRA

ADVOGADA: GABRIELLA BARBOSA PEREIRA ZAYRINGUE RIBEIRO – OAB/MA 28.337

RECORRIDO: JUÍZO DA 78ª ZONA ELEITORAL DE BOM JARDIM

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau indeferiu o pedido de registro de candidatura de Vanuza de Amorim Ferreira para concorrer ao cargo de vereadora, no município de São João Do Caru/MA, nas Eleições de 2024, em substituição a Raul Dantas Ferreira.

23. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600846-86.2024.6.10.0018 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SANTA RITA – 18ª ZONA ELEITORAL DE ROSÁRIO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: UTHAN AVELINO DE JESUS CARVALHO

ADVOGADO: RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962

ADVOGADA: FLÁVIA CALADO PEREIRA – OAB/AP 3.864

ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Uthan Avelino de Jesus Carvalho, com fulcro no artigo 30, III, da Lei n.º 9.504/97, combinado com o artigo 74, III da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

Diretor-Geral

¹ Processos baixados em 26/02/2025. Para acessar os documentos juntados após esse período, favor utilizar o sistema *PJE*.